



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 095/2018

26/01/2018

Fixa valores para diárias dos Agentes Públicos de confiança, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, controlador interno e Assessores Municipais, e dá outras providências.

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito Municipal de Candói - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e, considerando a lei municipal 1.421/2018;

DECRETA

Art. 1º Ficam definidos os valores das diárias a serem pagas aos Agentes Públicos municipais com objetivo de custear despesas com alimentação e hospedagem de viagens a serviço, eventos de qualquer natureza ou para realização de cursos de aperfeiçoamento fora do Município previamente autorizados.

§ 1º. Para os deslocamentos até 100 Km (cem quilômetros):

- I – Para o Prefeito e Vice-Prefeito, o valor da diária será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- II – Para os Secretários, controlador interno e Assessores Municipais, o valor da diária será de R\$ 100,00 (cem reais);
- III – Para os demais agentes o valor da diária será de R\$ 80,00 (oitenta reais);

§ 2º. Para os deslocamentos acima de 100 Km (cem quilômetros):

- I – Para o Prefeito e Vice-Prefeito, o valor da diária será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- II – Para os Secretários, controlador interno e Assessores Municipais, o valor da diária será de R\$ 300 (trezentos reais);
- III – Para os demais agentes o valor da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais);

§ 3º. A diárias para Brasília/DF fica estipulada no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para todos os agentes públicos.

§ 4º. Os valores tratados nos parágrafos 1º., 2º., e 3º. do presente artigo serão atualizados a cada ano, automaticamente, considerando o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º Nos casos em que a diária não ensejar pernoite, o valor será devido pela metade, devendo constar na requisição preliminar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando – se o decreto 186/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Oficial MP
Nº 095/2018
De 26/01/2018
Ass: [assinatura]